-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 25/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminho para que seja apreciado nesta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

 Após cumprimentá-los informo que o projeto de lei 25/2023 vem a este legislativo pedir autorização para o município abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município para este exercício em dotações orçamentárias com vínculo a Secretaria Municipal da Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento.

 Trata-se de adicionar recursos financeiros ao orçamento municipal para o município comprar novos implementos a serem incorporados a sua patrulha agrícola, assim como ao material de consumo para a sua manutenção, a manutenção de via públicas vicinais, ao cheque incentivo, material de consumo, construção de açudes, entre outros.

 São em resumo mais ações que visam manter e ampliar o bom atendimento que o município através do seu Poder Executivo está colocando à disposição de seus munícipes, aqui especialmente no atendimento dos serviços prestados nesta área especial de nossas atividades econômicas que é a agricultura.

 Isto posto, no compromisso de sempre bem atender a nossa população

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***

****

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2023.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2023, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0601 – Gestão da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

1.603 – Reaparelhamento de Implementos Agrícolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.604 – Manutenção das Estradas Para Escoamento da Produção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.605 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.607 – Programa de Fornecimento de Sementes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

02 – Serviços de Atendimento a Produção

20 – Agricultura

608 – Promoção da Produção Agropecuária

0602 – Fortalecendo a Agricultura Familiar

2.608 – Projeto de Incentivo Agrícola

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

06 – Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

04 – Fomento ao Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

0603 – Desenvolver Arroio do Padre

2.612 – Fomentar o Desenvolvimento Municipal

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito